



**Prefeitura de Curitiba**  
Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude

**8º JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS**



JOGOS MUNICIPAIS  
FEMININOS



2015

**REGULAMENTO  
GERAL E ESPECÍFICO  
2015**

Gustavo Bonato Fruet  
**Prefeito Municipal de Curitiba**

Aluisio de Oliveira Dutra Júnior  
**Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude**

Eduardo Catto Gallina  
**Superintendente**

Newton Zanon  
**Diretor de Esportes**

Edilamar Derviche  
**Gerente de Esporte**

Henrique Manoel da Silva  
Hiran Cassou  
**Coordenação Técnica**

Aglaé Ton  
Carla Cristina Tagliari  
Felipe Luiz Bot  
Helton Diogo Mallo Stais  
Hélio Pereira Cury Filho  
Juliana Batistel  
Luiz Otávio Belinazo Batista  
Marilene Brandalise Baril  
Nelson Bientenez Filho  
Roderley Ferreira

**Equipe do Departamento de Esporte**

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
Rua Solimões, 160 - Alto São Francisco  
CEP 80510-140  
Fones: 3350 3704 / 3350 3716  
[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)  
[jogosfemininos@smelj.curitiba.pr.gov.br](mailto:jogosfemininos@smelj.curitiba.pr.gov.br)

## CALENDÁRIO DOS JOGOS FEMININOS 2015

CATEGORIA	VOLEIBOL	BASQUETEBOL	FUTSAL	HANDEBOL
INSCRIÇÃO	19 a 25/fev	19 a 25/fev	25/jun a 01/jul	25/jun a 01/jul
CONGRESSO TÉCNICO	27/fev	27/fev	03/jul	03/jul
INÍCIOS DOS JOGOS	8/mar	8/mar	11/jul	11/jul

### REGULAMENTO GERAL 8º JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS - 2015

#### TÍTULO I

##### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a competição 8º JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS - 2015, com as seguintes categorias:

ADULTO (todas as modalidades)	Atletas nascidas até 1999
MASTER (todas as modalidades)	Atletas nascidas até 1980

§ 1º Atletas máster poderão participar das competições na categoria adulto.

##### CAPÍTULO II – DA FINALIDADE DO EVENTO

**Art. 2º** Os JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2015 têm por finalidade promover a mobilização da população feminina em torno do esporte, incentivando a prática de uma atividade física e conseqüentemente promover qualidade de vida.

##### CAPÍTULO III – DA JUSTIFICATIVA

**Art. 3º** O investimento no esporte nas suas diversas manifestações possibilita reforçar a construção da cidadania e dos ideais do movimento olímpico. Através das atividades desportivas, crianças, jovens e adultos desenvolvem valores e socializam-se, contribuindo, assim, para a formação integral dos participantes.

##### CAPÍTULO IV – DOS OBJETIVOS

**Art. 4º** Os JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2015 têm por objetivos:

- desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes;
- promover o esporte como resultante das atividades desenvolvidas na comunidade.

#### TÍTULO II

##### CAPÍTULO I – DA REALIZAÇÃO

**Art. 5º** A organização e a direção dos JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2015 ficarão a cargo do Departamento de Esporte da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, situado a Rua Solimões, 160 – Alto São Francisco – (41) 3350-3705 ou (41) 3350-3716.

§ 1º Em cada local de competição das modalidades constantes nos JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2015 haverá um coordenador específico designado pela Coordenação Geral para representá-la em assuntos pertinentes às partidas programadas e também, estará apto a compor, quando, e se necessário, a equipe de arbitragem, a quem não caberá recurso ou recusa por parte dos participantes na competição.

##### CAPÍTULO II – DAS RESPONSABILIDADES

**Art. 6º** Ao Departamento de Esporte caberá:

- indicar o Coordenador Geral dos JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2015;
- elaborar o Regulamento Geral e Específico dos JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2015;

- c) indicar a composição da Comissão de Ética Especial e da Comissão Organizadora;
- d) inspecionar e aprovar os locais e instalações a serem utilizados durante as competições;
- e) solicitar às Federações e/ou órgãos representantes das modalidades participantes, a indicação de seus representantes para compor a equipe de Apoio Técnico e equipe de Arbitragem, das respectivas modalidades;
- f) elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e os boletins técnicos e administrativos oficiais.

### TÍTULO III

#### CAPÍTULO I – DATAS PREVISTAS

**Art. 7º** Os JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2015 serão realizados nos seguintes períodos:

VOLEIBOL	08/mar a 07/jun
BASQUETEBOL	08/mar a 07/jun
HANDEBOL	11/jul a 18/out
FUTSAL	11/jul a 18/out

§ 1º As modalidades poderão ter partidas marcadas durante a semana a noite a partir das 19h00min, aos sábados das 14h00min as 22h00min e domingos das 08h00min as 13h00min.

§ 2º A duração da competição dependerá do número de inscritos, qual determinará a forma de disputa da mesma.

#### CAPÍTULO II – DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

**Art. 8º** As modalidades a serem disputadas nos JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2015 serão: voleibol, basquetebol, handebol e futsal.

### TÍTULO IV

#### CAPÍTULO I – DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

**Art. 9º** A equipe poderá ser composta, pelo quantitativo máximo de atletas indicados para as modalidades, conforme a tabela a seguir:

Modalidade	Nº mínimo de atletas	Nº máximo de atletas
VOLEIBOL	9 atletas	18 atletas
BASQUETEBOL	8 atletas	15 atletas
HANDEBOL	11 atletas	21 atletas
FUTSAL	8 atletas	15 atletas

§ 1º Ao técnico caberá acompanhar sua equipe em todos os jogos programados e também, fora das áreas de competição.

§ 2º Ao atleta caberá respeitar o Regulamento, os Coordenadores, os Técnicos, seus companheiros, adversários, árbitros e espectadores.

#### CAPÍTULO II – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

**Art. 10** Poderão participar dos JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2015 equipes compostas apenas por atletas do sexo feminino, de qualquer localidade do território nacional.

§ 1º Não será permitida participação de dirigentes, técnicos e atletas que estejam cumprindo penas estabelecidas pela Comissão de Ética Especial.

**Art. 11** Será obrigatória aos **técnicos e responsáveis** a apresentação de um dos documentos relacionados abaixo, em sua forma original ou fotocópia autenticada a menos de 6 (seis) meses, bem como deverão estar previamente credenciados e habilitados no Sistema Jogos para dirigir sua equipe:

- Carteira de Identidade (RG), expedida por qualquer um dos Estados membros da República Federativa do Brasil;
- Carteira de Identidade Civil ou Militar;
- Carteira Profissional ou de Trabalho;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Carteira de Identidade de Estrangeiro expedida pela Polícia Federal;
- Passaporte;
- Carteira de Professor expedida pelo Ministério da Educação;
- Identidade Profissional emitida pelo sistema CONFEF/CREF, dentro do período de validade;
- Carteira de Identificação do Professor (com foto), emitida pela SEED

§ 1º Aos professores de educação física solicita-se, preferencialmente, a apresentação da Identidade Profissional emitida pelo sistema CREF/CONFEF, dentro do período de validade;

§ 2º A não apresentação de um dos documentos acima relacionados, impedirá a participação do técnico ou responsável na partida ou prova.

**Art. 12** Será obrigatória a apresentação de um dos documentos relacionados abaixo, em sua forma original ou fotocópia autenticada a menos de 6 (seis) meses, para as **atletas** inscritas, antes do início de cada partida ou prova:

- Carteira de Identidade (RG), expedida por qualquer um dos Estados membros da República Federativa do Brasil;
- Carteira de Identidade Civil ou Militar;
- Carteira Profissional ou de Trabalho;
- Carteira de Identidade de Estrangeiro expedida pela Polícia Federal;
- Passaporte;
- Protocolo de solicitação de documento de Identidade (RG) com foto carimbada, acompanhado da certidão de nascimento;

§ 1º A não apresentação de um dos documentos acima relacionados, impedirá a participação da atleta na partida ou prova.

§ 2º Em caso de extravio do documento de Identidade (RG), será aceito Boletim de Ocorrência Policial acompanhado da certidão de nascimento.

§ 3º Se a atleta chegar após o início da partida, poderá jogar mediante a apresentação de um dos documentos relacionados acima.

§ 4º Um representante da equipe de arbitragem e/ou coordenador da modalidade, procederá a conferência das credenciais em todas as participações das atletas nos JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2015.

**Art. 13** A atleta não poderá participar em duas equipes na mesma modalidade e categoria, em caso de dupla inscrição deverá optar por uma equipe.

**Art. 14** Nenhuma equipe poderá competir sem a presença de um técnico, caracterizando assim o WxO. Em caso de expulsão do técnico, a equipe poderá concluir a partida sendo dirigida pelo capitão.

§ único Uma atleta poderá dirigir a equipe desde que esteja cadastrada como Técnica ou Responsável pela mesma.

**Art. 15** Nenhum componente das equipes poderá participar dos JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2015 sem que conste na relação nominal da modalidade, aprovada pela Comissão Organizadora.

§ 1º A equipe que incluir ou fizer constar na súmula atleta, técnico ou integrante de comissão técnica, que não conste da relação nominal do mesário/coordenador, ou que não atenda os requisitos exigidos por este Regulamento, será eliminada da competição através de ato administrativo.

§ 2º Toda inscrição de atleta deixará claro que a mesma foi submetida a exame médico e se encontra em perfeitas condições de saúde para a prática esportiva, não cabendo à organização qualquer responsabilidade quanto ao bem estar físico e clínico dos participantes, ou de acidentes em qualquer tempo.

§ 3º Toda inscrição de atleta ou responsável deixará claro que o mesmo autoriza o direito de uso de imagem e voz pelos organizadores da competição em notícias, propagandas e divulgações de ações da Prefeitura Municipal de Curitiba.

### CAPÍTULO III – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

**Art. 16** Para que uma equipe possa ser inscrita nos JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2015 deve seguir os seguintes procedimentos:

a) Para realizar a inscrição nos Jogos pela primeira vez, o Estabelecimento deve solicitar uma SENHA junto a Comissão Organizadora, pelos telefones 3350-3705 e/ou 3350-3716, durante o horário de expediente (das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas). Esta SENHA servirá para todos os Jogos.

b) cadastro do aluno atleta / responsáveis: o cadastro individual dos alunos atletas e responsáveis deverá ser efetuado pela própria equipe no site <http://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/equipe-smelj/110> em esportes programas / inscrições;

c) inscrição do aluno atleta na modalidade: a inscrição dos alunos atletas, técnicos e responsáveis na modalidade deverá ser efetuada pela própria equipe no <http://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/equipe-smelj/110> em esportes programas / inscrições;

d) imprimir o relatório de inscrição: o documento poderá ser impresso no site <http://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/equipe-smelj/110> em esportes programas / inscrições e, servirá como garantia da inscrição da equipe, se houver qualquer problema durante o Congresso Técnico;

VOLEIBOL	19 a 25/fev
BASQUETEBOL	19 a 25/fev
HANDEBOL	25/jun a 1/jul
FUTSAL	25/jun a 1/jul

## CAPÍTULO IV – DO CONGRESSO TÉCNICO GERAL

**Art. 17** Antecedendo os jogos e após o encerramento das inscrições, haverá um Congresso Técnico com a seguinte pauta:

- a) regulamento técnico da competição;
- b) repasse de informações gerais e discussão dos assuntos levantados pela plenária;
- c) sorteio dos grupos para formação das tabelas das diversas modalidades;
- d) outras solicitações.

§ 1º Será OBRIGATÓRIA a presença de um representante credenciado pela equipe inscrita, sendo que a ausência implicará no cancelamento automático da participação da referida equipe nos JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2015.

§ 2º Qualquer pessoa estará apta a representar a equipe, desde que devidamente autorizada através de declaração escrita, assinada pelo técnico ou responsável da equipe e, entregue pessoalmente, no dia do Congresso Técnico.

§ 3º Antes de cada sorteio ou apresentação de chave, a Comissão Organizadora realizará a conferência das equipes que estejam presentes no momento, e consumará a eliminação das equipes ausentes.

§ 4º O Congresso Técnico será realizado no Centro de Referência Qualidade de Vida e Movimento, localizado na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, na Rua Augusto de Mari, 2150 – Vila Guairá, no município de Curitiba, às **19h30min**, conforme segue:

VOLEIBOL	27/fev
BASQUETEBOL	27/fev
HANDEBOL	3/jul
FUTSAL	3/jul

§ 5º Qualquer mudança de local e data será comunicado com antecedência.

## CAPÍTULO V – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

**Art. 18** As modalidades serão realizadas desde que, no encerramento das inscrições, haja, no mínimo, três equipes inscritas na modalidade.

**Art. 19** As formas de disputa para as modalidades serão definidas no congresso técnico de acordo com o número de equipes inscritas.

## CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

**Art. 20** Serão concedidas medalhas às atletas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em cada modalidade e troféus às equipes campeã, vice-campeã e 3ª colocada de cada modalidade.

## CAPÍTULO VII – DA ARBITRAGEM

**Art. 21** Os árbitros serão designados pelas respectivas Federações ou Associações e não poderão ser recusados em hipótese alguma.

## CAPÍTULO VIII – DOS UNIFORMES

**Art. 22** Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada, conforme especificações do Regulamento Geral e Específico e as regras de cada modalidade esportiva.

§ 1º As camisas devem ser iguais e numeradas e calções com a mesma cor predominante (não necessitando ser do mesmo modelo).

§ 2º Poderá ser utilizada camiseta térmica que deverá ser da mesma cor da camiseta e calção térmico que poderá ser de cor diferente do uniforme.

**Art. 23** Cada equipe será responsável pela confecção e manutenção do seu uniforme e sugerimos levar para os locais de competição dois uniformes de cores diferentes. Caso as equipes possuam uniforme com cores semelhantes, será realizado um sorteio para definir qual das equipes deverá mudar o uniforme. Caso a equipe perdedora do sorteio não possua uniforme reserva, a organização dos Jogos emprestará coletes.

**Art. 24** Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio, desde que não faça alusão a propaganda de conteúdo político, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

## CAPÍTULO IX - DA ANTECIPAÇÃO, ADIAMENTO, INTERRUPÇÃO E SUSPENSÃO DE PARTIDA

**Art. 25** A Comissão Organizadora discricionariamente poderá suspender, antecipar, adiar, transferir a rodada, bem como partidas específicas, até **24 horas** que antecede a rodada e/ou partida, passado este prazo, caberá exclusivamente ao árbitro no local do jogo em transferir o mesmo.

**Art. 26** O árbitro é a única autoridade para decidir, após o prazo previsto no art. 26 do presente regulamento, sobre o adiamento, interrupção ou suspensão da partida.

§ 1º A partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa quando ocorrerem os seguintes motivos:

I - falta de garantia;

II - mau estado do local de realização do jogo, que torne a partida impraticável ou perigosa;

III - falta de iluminação adequada;

IV - conflitos ou distúrbios graves, no campo ou no local de jogo;

V - procedimentos contrários à disciplina por parte dos componentes das Equipes ou de suas torcidas.

VI - motivo extraordinário, não provocado pelas Equipes, e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida.

§ 2º Nos casos previstos no parágrafo primeiro deste artigo, a partida interrompida poderá ser suspensa se não cessarem, após 15 (quinze) minutos, os motivos que deram causa à interrupção, sendo que:

I - o prazo poderá ser acrescido de mais 15 (quinze) minutos se o árbitro entender que o motivo que deu origem à paralisação da partida poderá com a extensão do prazo ser sanado.

II - o árbitro poderá, a seu critério, suspender a partida mesmo que o chefe do policiamento ofereça garantias, nas situações previstas nos incisos I, IV e V do parágrafo 1º deste artigo.

§ 3º Quando a partida for suspensa por quaisquer dos motivos previstos no parágrafo 1º deste artigo, assim se procederá:

I - se uma Equipe houver dado causa à suspensão será desclassificada automaticamente e todos os resultados dos jogos que participou serão anulados. Esta penalização será aplicada independente do julgamento proferido pela Comissão de Ética Especial.

**Art. 27** As partidas não iniciadas e as que forem suspensas até os  $\frac{3}{4}$  (três quartos) de sua duração, pelos motivos enunciados no artigo 27, deverão ser completadas e sua continuação será realizada em data, horário e local a ser indicado, exclusivamente, pela Comissão Organizadora.

§ 1º Nos casos das partidas não iniciadas poderão participar todos os atletas que tenham condições de jogo na nova data marcada para a realização da partida.

§ 2º Na complementação das partidas que forem suspensas até os  $\frac{3}{4}$  (três quartos) de sua duração poderão participar somente os atletas que estavam relacionados na súmula.

§ 3º A Comissão Organizadora decidirá se a complementação da partida, quando for o caso, será realizada com os portões do local de jogo abertos ou fechados.

**Art. 28** As partidas que forem interrompidas, após os  $\frac{3}{4}$  (três quartos) de sua duração, pelos motivos relacionados no artigo 27, serão consideradas encerradas, prevalecendo o placar, desde que nenhum das Equipes tenha dado causa ao encerramento.

**Art. 29** Para todos os efeitos, é considerada partida interrompida aquela que for iniciada e, em qualquer tempo for paralisada e reiniciada; partida suspensa aquela que for iniciada e, em qualquer tempo for paralisada e não mais reiniciada; e partida adiada aquela que não for iniciada, ou seja, que por qualquer motivo não teve seu início.

## CAPÍTULO X – DOS BOLETINS

**Art. 30** Os comunicados oficiais dos JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2015 serão publicados através de boletins informativos, que poderão ser retirados junto a Coordenação Organizadora pelas pessoas devidamente credenciadas pela delegação e/ou pelo site da Prefeitura Municipal de Curitiba / Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude em Jogos Femininos. (<http://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/equipe-smelj/110>).

§ 1º Os boletins gerais e específicos das modalidades, serão numerados e datados e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia a dia, ficando assim, válidas as informações dos boletins mais atualizados.

§ 2º A Comissão Organizadora dos JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2015 não se responsabilizará pelo não conhecimento dos boletins e alterações publicadas em notas oficiais quando por incapacidade operacional do sistema eletrônico.

## TÍTULO V

### CAPÍTULO I – DA COMISSÃO DE ÉTICA ESPECIAL

**Art. 31** A Comissão de Ética Especial, nomeada pelo Departamento de Esporte da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, será responsável pela justiça desportiva dentro do evento. Responsabilizar-se-á pela abertura dos processos, julgamento dos pedidos e das infrações, bem como da aplicação das respectivas sanções. Será responsável por encaminhar suas decisões para a publicação dos Boletins Gerais do evento.

**Art. 32** Nos JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2015, as pessoas físicas ou jurídicas (Unidades da Federação, Instituições de Ensino, componentes das delegações, árbitros, auxiliares e outros) que infringirem este Regulamento, decisões da Comissão Organizadora ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitas às sanções previstas no Código de Ética.

**Art. 33 CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA** - As equipes, os dirigentes, as comissões técnicas e os atletas participantes ou que tenham participado dos JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2015, desde já indicam e reconhecem a Comissão de Ética – CE da SMELJ como a única e definitiva instância competente para processar e julgar as questões referentes à Competição e às infrações disciplinares cometidas desistindo e renunciando, expressamente, de valer-se da Justiça Comum para esse fim.

**§ Único** As equipes, os dirigentes, as comissões técnicas e atletas participantes, recorrendo à Justiça Comum, serão automaticamente eliminado(a)(s) dos JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2015, bem como da temporada seguinte, por Ato Administrativo.

## TÍTULO VI

### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 34** A Comissão Organizadora dos JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2015, não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelas equipes nos locais de competição e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus a cargo destas equipes.

**Art. 35** Os participantes dos JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2015 deverão ser conhecedores deste Regulamento, dos Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades e das regras oficiais das modalidades esportivas, ficando sujeitos às suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

**Art. 36** Quaisquer consultas atinentes aos JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2015, sobre matéria não constante neste Regulamento, deverão ser formuladas pelo representante da equipe a Comissão Organizadora, que após o devido exame, apresentará sua solução através de documento oficial.

**Art. 37** Compete a Comissão Organizadora, interpretar e zelar pela execução deste Regulamento.

**Art. 38** A pessoa física credenciada que for expulsa ou desqualificada, estará automaticamente suspensa por uma partida ou conforme julgamento da Comissão de Ética Especial.

**Art. 39** Os membros da comissão técnica e/ou atleta que forem expulsos, ou que estiverem cumprindo punição automática ou qualquer punição imposta pela Comissão de Ética Especial, deverão posicionar-se a uma distância mínima de 5 metros da última linha da quadra, ou a critério do coordenador da modalidade, sem se manifestar verbalmente com sua equipe ou arbitragem. Neste caso, a equipe poderá ser dirigida por outro responsável credenciado pela equipe.

**Art. 40** A equipe que deixar de comparecer ao jogo programado, com o mínimo de alunos atletas necessários (WxO consumado), será desclassificada automaticamente e todos os resultados dos jogos que participou serão anulados. Esta penalização será aplicada independente do julgamento proferido pela Comissão de Ética Especial.

**Art. 41** As equipes deverão apresentar-se na hora prevista de seu jogo ou prova com uniforme apropriado, havendo uma tolerância de 15 minutos somente para o primeiro jogo de cada período, não havendo tal tolerância para os demais.  
Parágrafo Único - As equipes não terão direito ao aquecimento muscular ou em quadra após o horário previsto para o início do jogo ou prova.

**Art. 42** Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2015, ouvidos os interessados, desde que isso seja necessário.

# REGULAMENTO ESPECÍFICO

## 8º JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS – 2015

### REGULAMENTO ESPECÍFICO DE VOLEIBOL

1. A Competição de Voleibol será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Volleyball - FIVB adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, salvo o estabelecido neste Regulamento.

2. Serão obedecidos os seguintes critérios:

2.1 Altura da rede: Feminina – 2,24m;

2.2 Formato dos jogos: todos os jogos serão realizados em 2 sets vencedores, exceto fases semi-finais, disputa de 3º/4º lugares e final, quando houver, que serão realizados em 3 sets vencedores.

3. O critério de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio, será o seguinte:

3.1 confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 2 equipes);

3.2 saldo de sets nos jogos das equipes empatadas na fase;

3.3 saldo de pontos nos jogos das equipes empatadas na fase;

3.4 saldo de sets em todos os jogos do grupo na fase;

3.5 saldo de pontos em todos os jogos do grupo na fase;

3.6 sorteio.

Observação: quando o empate for entre 3 ou mais equipes, e após um item continuarem 02 equipes ainda empatadas, prevalecerá o critério de estabelecido no item 3.1.

4. O sistema de pontuação para classificação no grupo será:

2 pontos por vitória;

1 ponto por derrota.

5. Serão aceitos calções e/ou shorts que apresentem cor predominante.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2015.

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DE BASQUETEBOL

1. A Competição de Basquetebol será realizada de acordo com as regras oficiais da Fédération International de Basketball - FIBA adotadas pela Confederação Brasileira de Basketball - CBB, salvo o estabelecido neste Regulamento.

2. Serão obedecidos os seguintes critérios:

2.1 o tempo de jogo será de 40 (quarenta) minutos corridos, divididos em quatro quartos de 10 (dez) minutos, sendo cronometrados os 2 (dois) últimos minutos de cada quarto. Entre o 1º e 2º e entre 3º e 4º quartos, haverá um intervalo de 1 (um) minuto, e entre o 2º e 3º quartos, o intervalo será de 05 (cinco) minutos. Em caso de empate no tempo regulamentar, far-se-á um período extra de 5 (cinco) minutos cronometrados. Persistindo o empate, serão acrescidos tantos períodos extras de 5 (cinco) minutos cronometrados, até que se conheça o vencedor.

2.2 cada equipe terá direito a 1 tempos técnicos para cada quarto de jogo.

3. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:

3.1 confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 2 equipes);

3.2 saldo de pontos nos jogos entre as equipes empatadas;

3.3 ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;

3.4 saldo de pontos em todos os jogos do grupo na fase;

3.5 ataque mais positivo em todos os jogos do grupo na fase;

3.6 Sorteio.

Observação: quando o empate for entre 3 ou mais equipes, e após um item continuarem 02 equipes ainda empatadas, prevalecerá o critério de estabelecido no item 3.1.

4. O sistema de pontuação para classificação no grupo será:

2 pontos por vitória;

1 ponto por derrota.

5. Serão aceitos calções e/ou shorts que apresentem cor predominante.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2015.

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DE FUTSAL

1. A Competição de Futsal será realizada de acordo com as regras oficiais da Fédération International de Football Association - FIFA para a modalidade, adotada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão - CBFS, salvo o estabelecido neste Regulamento.

2. Serão obedecidos os seguintes critérios:

2.1 o tempo de jogo será de 40 minutos corridos, divididos em dois tempos de 20 minutos cada um, com intervalo de 05 minutos;

3. O controle dos cartões (amarelos e vermelhos) será de inteira responsabilidade das equipes.

4. Estará automaticamente suspensa da partida subsequente o atleta que for expulso ou receber 2 cartões amarelos, consecutivos ou não.

4.1 O técnico, assistente-técnico ou membro da comissão técnica que for expulso da partida, estará automaticamente suspenso por uma partida na mesma modalidade, sexo e categoria.

4.2 na contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartões. O cartão vermelho não anulará cartão amarelo já recebido, na mesma ou em outra partida da competição, ainda que decorrente da aplicação do segundo amarelo;

4.3 se o mesmo atleta, em determinado momento da competição, acumular simultaneamente 2 cartões amarelos mais um vermelho, cumprirá, automaticamente, a suspensão por 2 partidas.

4.4 o cumprimento de suspensão automática não será considerado como parte da penalidade imposta pelo órgão julgante.

5. No caso em que a fase for disputada em eliminatória simples e/ou a fase final for cruzamento olímpico e, no tempo regulamentar o jogo terminar empatado, aplicar-se-á o seguinte:

5.1 serão efetuadas cobranças de 3 tiros livres diretos da marca do pênalti, de forma alternada, por atletas distintos e que tenham participado do jogo;

5.2 persistindo o empate, a decisão será efetuada pela cobrança de 01 tiro livre direto da marca do pênalti, alternadamente, por atletas diferentes, que tenham participado da partida até que haja um vencedor.

6. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:

6.1 confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 2 equipes);

6.2 saldo de gols em todos os jogos do grupo na fase;

6.3 ataque mais positivo em todos os jogos do grupo na fase;

6.4 menor número de cartões vermelhos;

6.5 menor número de cartões amarelos;

6.6 sorteio.

Observação: quando o empate for entre 3 ou mais equipes, e após um item continuarem 02 equipes ainda empatadas, prevalecerá o critério de estabelecido no item 6.1.

7. O sistema de pontuação para classificação no grupo será:

3 pontos por vitória;

1 ponto por empate.

8. Serão aceitos calções e/ou shorts e meiões que apresentem cor predominante. É obrigatório o uso de caneleiras pelos alunos.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2015.

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DE HANDEBOL

1. A Competição de Handebol será realizada de acordo com as regras oficiais da International Handeball Federation - IHF adotada pela Confederação Brasileira de Handebol - CBHB, salvo o estabelecido neste Regulamento.

2. Serão obedecidos os seguintes critérios:

2.1 o tempo de jogo será de 50 minutos corridos divididos em dois tempos de 25 minutos cada, com intervalo de 05 minutos;

2.2 a bola utilizada será de tamanho adulto feminino (H2) para o sexo feminino, oferecidas pela organização do evento.

3. No caso em que a fase for disputada em eliminatória simples e/ou a fase final for cruzamento olímpico e no tempo regulamentar o jogo terminar empatado, aplicar-se-á o seguinte:

3.1 prorrogação em dois tempos de 5 minutos corridos, sem intervalo;

3.2 persistindo o empate, serão executados 5 cobranças alternadas de 7 metros, por alunos diferentes, que participaram da partida;

3.3 persistindo o empate, serão executadas cobranças alternadas de 7 metros, até alcançar o desempate, pelos demais alunos que compõem a equipe.

4. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:

4.1 confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 2 equipes);

4.2 saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;

4.3 ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;

4.4 saldo de gols em todos os jogos do grupo na fase;

4.5 ataque mais positivo em todos os jogos do grupo na fase;

4.6 sorteio.

Observação: quando o empate for entre 3 ou mais equipes, e após um item continuarem 02 equipes ainda empatadas, prevalecerá o critério de estabelecido no item 4.1.

5. O sistema de pontuação para classificação no grupo será:

2 pontos por vitória;

1 ponto por empate.

6. Serão aceitos calções e/ou shorts que apresentem cor predominante.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2015.